



# EDITAL DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME e EPP**

Modalidade: **PREGÃO Nº 175/2019 (REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019)**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **284/2019**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (ESCOLAR) PARA ATENDER OS CEMs (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

## RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_, e/ou endereço \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX:  
(34) 3690-3280 OU E-MAIL, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS  
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME e EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019 - REGISTRO PREÇOS Nº 135/2019**

Processo nº 284/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (ESCOLAR) PARA ATENDER OS CEMs (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

### **ÍNDICE**

- 1 - PREÂMBULO**
- 2 - OBJETO**
- 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**
- 5 - CREDENCIAMENTO**
- 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 7 - HABILITAÇÃO**
- 8 - SESSÃO DO PREGÃO**
- 9 - RECURSOS**
- 10 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**
- 11 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 13 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 14 - RESCISÃO CONTRATUAL**
- 15 - PAGAMENTO**
- 16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
- ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**
- ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME e EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019 - RP Nº 135/2019 - PROCESSO Nº 284/2019**

### 1 - PREÂMBULO

O Município de Araguari/MG, através da Secretaria de Administração, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 008, de 18 de janeiro de 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal nº 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.ºs 054/2002 e 105/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Complementar Federal nº 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal nº 5.680/2017, e o Decreto Municipal nº 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal nº 34/2017, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014**, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (ESCOLAR) PARA ATENDER OS CEMs (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 175/2019 - RP nº 135/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, no dia **09 de JANEIRO de 2020, até às 13:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

### 2 - OBJETO

Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (ESCOLAR) PARA ATENDER OS CEMs (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA**



**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mediante Instrumento Contratual, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório, com cota reservada de 25% para ME ou EPP e item exclusivo para ME e EPP, especializada no ramo, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

**COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.**

**2.1- ITENS 09 e 70** (Cota Principal) - itens abertos para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

**2.2- ITENS 78 e 79** (Cota Reservada) – itens abertos para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

**2.3- ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77** (Itens Exclusivos) – itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00, considerado aberto para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas dos ramos pertinentes aos objetos especificados neste procedimento licitatório e que satisfaçam as condições e exigências contidas no presente edital.

**3.1.1** - Consideram-se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**3.1.2** - Para fins de comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital, assinada pelo seu representante legal e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.

**3.1.3** - Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital



e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo endereço eletrônico: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>.

**3.2** - Não poderão participar da presente licitação:

**I** - os interessados que se encontrem em situação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**II** - as empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**III** - as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; e

**IV** - as empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, de sua administração autárquica ou fundacional, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**3.3** - Caso não compareçam interessados no item designado exclusivamente para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEIs), o Pregoeiro, visando atender os princípios básicos da Lei Federal n.º 8.666/93, aceitará as propostas de empresas presentes que não se enquadrem nas condições descritas no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**3.4** - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

#### **4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

**4.1.1** - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e poderão ser enviados via correios destinados ao Departamento de Licitações e Contratos, protocolizados no Departamento de Licitações e Contratos ou entregues ao **Pregoeiro** até o horário definido para início da sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**LOCAL: Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro - 38.440-016 - Araguari/MG.**

**DATA: 09 de JANEIRO de 2020**

**HORÁRIO: 13h30min horas**

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 175/2019 - RP N.º 135/2019  
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 175/2019 - RP N.º 135/2019  
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

**4.2** - O Município de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

## **5 - CREDENCIAMENTO**

**5.1** - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

**5.1.1** - Por credencial entende-se:

a) A habilitação do representante, mediante **procuração com firma reconhecida, acompanhada do respectivo estatuto ou contrato social e documentos de identificação do procurador;**

b) Sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **acompanhada do documento de identificação do representante da empresa que participará da sessão.**

c) em se tratando de Empresa Individual, o Registro Comercial devidamente registrado na Junta Comercial competente; para as Sociedades Comerciais, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor), que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original, devidamente registrados e arquivados na repartição competente; em se tratando de Sociedades por



Ações, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor) acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da certidão de arquivamento na repartição competente; para Sociedades Cíveis, inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, **acompanhada do documento de identificação do representante da empresa que participará da sessão.**

**5.2** - Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

**5.2.1** - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.

**5.3** - A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n.º 175/2019 - RP n.º 135/2019.
Data e local
_____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**5.4** - As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo IV, deste edital.

**5.5** - O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5.3 e a declaração do Anexo IV deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.

**5.6** - **O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.**

## **6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1** - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante



legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

**6.1.1** - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

**6.1.2** - Preço unitário e total por item e total da proposta, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

**6.1.3** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**6.1.4** - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

**6.1.5** - Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **desnecessária se já apresentada no credenciamento.**

**6.2** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

**6.3** - **A licitante poderá ainda juntamente com sua proposta escrita enviar uma mídia (CD ou Pen Drive) com planilha elaborada, disponibilizada juntamente com o edital no site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), contendo nº CNPJ, marca e preços unitários dos produtos, nos termos do Anexo II.**

## **7 - HABILITAÇÃO**

**7.1** - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- Em original;
- Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor lotado no setor de licitações **até 30 minutos antes do horário fixado** para entrega dos envelopes e início da sessão;
- **Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento** dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.
- Não serão autenticadas cópias reprográficas autenticadas por oficial público em cartório.





**7.2** - A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

### **7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento).**

**7.2.1.2** - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente **(desnecessário se já apresentado no credenciamento).**

**7.2.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício **(desnecessário se já apresentado no credenciamento).**

**7.2.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir **(desnecessário se já apresentado no credenciamento).**

### **7.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.2.1** - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** do Ministério da Fazenda devidamente válida.

**7.2.2.2** - Prova de **Inscrição** no Cadastro dos Contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**7.2.2.3** - Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014), **Estadual e Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

**7.2.2.4** - Prova de regularidade junto ao **FGTS** (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei;

**7.2.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.**



### **7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.2.3.1** - A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação.

**7.2.3.1.1 - A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata) deverá ser apresentada em via original ou em cópia autenticada por Tabelionatos de Notas.**

### **7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.2.4.1** - A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

**7.2.4.2** - Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

**7.3** - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (7 - DA HABILITAÇÃO), será apresentado para fins de habilitação a seguinte declaração:

**I** - declaração, nos moldes do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de que a licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei.

Data e local:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**7.3.1** - O não atendimento ao previsto no item 7.3 ensejará a inabilitação da licitante.



**7.4** - Os documentos provenientes da rede mundial de computadores (“internet”) terão sua autenticidade certificada junto às páginas eletrônicas (“sites”) dos respectivos órgãos emissores, para os devidos fins de habilitação.

**7.5** - A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**7.5.1** - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas e/ou positivas com efeitos de certidão negativa.

**7.5.2** - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido ao Pregoeiro.

**7.5.3** - Entende-se por tempestivo o requerimento de prorrogação apresentado nos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

**7.6** - Os documentos mencionados nesta cláusula (7 - DA HABILITAÇÃO) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de discos magnéticos.

## **8 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** - Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais se aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, exclusivamente para os participantes devidamente credenciados.

### **8.2 - Da Classificação das Propostas Comerciais**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas em desacordo com os termos previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

**8.2.2** - O Pregoeiro classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de **menor preço por ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à(s) proposta(s) de menor preço por item, para participarem da etapa de lances verbais.



**8.2.3** - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas inicialmente apresentadas.

### **8.3 - Dos Lances Verbais**

**8.3.1** - Aos proponentes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, em sequência, dos demais licitantes em ordem decrescente de preços.

**8.3.1.1** - **A proposta a ser apresentada na fase de lances verbais deverá ser, no mínimo, 1% (um por cento) inferior em relação ao menor preço apresentado para o objeto da licitação.**

**8.3.1.2** - **Encerrada a etapa de lances verbais, o Pregoeiro verificará se o preço da proposta final encontra-se em conformidade com o valor de referência obtido para cada item, conforme se extrai do “Quadro Comparativo de Prévias” que instrui a solicitação.**

**8.3.1.2.1** - **Entende-se por “valor de referência” o preço médio alcançado para cada item descrito no “Quadro Comparativo de Prévias”.**

**8.3.1.3** - **Se o preço obtido na etapa de lances verbais estiver de acordo com o valor de referência, o Pregoeiro o aceitará para o item.**

**8.3.1.4** - **Caso o melhor preço apurado na etapa de lances esteja superior ao valor de referência, o Pregoeiro divulgará o aludido valor ao licitante classificado em primeiro lugar, com quem negociará diretamente.**

**8.3.1.4.1** - **A negociação será considerada exitosa se o preço obtido for menor ao “valor de referência”, hipótese em que o Pregoeiro declarará o item classificado para habilitação.**

**8.3.1.4.2** - **Após a negociação, mantido o preço acima do “valor de referência” pelo licitante, o Pregoeiro declarará o item como fracassado.**

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação de propostas na etapa dos lances verbais.

**8.3.3** - A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da proponente desta etapa e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.



## **8.4 - Do Julgamento**

**8.4.1** - O critério de julgamento do presente procedimento licitatório será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas apresentadas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao(s) objeto(s) e valor(es), decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1** - Ocorrendo empate, entendendo-se como tal aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao(s) melhor(es) preço(s) obtido(s) por item(ns), deverá o Pregoeiro assim proceder:

**I** - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término da etapa de lances verbais, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;

**II** - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) indicado no inciso anterior que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o(s) objeto(s) licitado(s);

**III** - não ocorrendo contratação de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou de Microempreendedor Individual (MEI), na forma dos incisos I e II deste item 8.4.2.1, serão convocados as Microempresas (MEs), as Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou os Microempreendedores Individuais (MEIs) remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

**IV** - no caso de equivalência de propostas apresentadas por Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) que se encontrem no intervalo estabelecido nos incisos I e II deste item 8.4.2.1, será realizado sorteio entre os mesmos para que se determine aquele(a) que primeiro poderá apresentar proposta;

**V** - caso não haja Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) em situação de empate ou, ainda, existindo Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mas não ocorra a apresentação de novo lance ou não seja atendidas as exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

• Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,**



**25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79** considerando serem destinados exclusivamente ou com cota reservada para a participação das MEs/EPPs/MEIs.

**- NA HIPÓTESE DE UMA ME/EPP/MEI SAGRAR-SE VENCEDORA DA COTA PRINCIPAL PARA O MESMO ITEM, SERÁ REGISTRADO PARA AMBAS AS COTAS APENAS O PREÇO MENOR, OU SEJA, É EXPRESSAMENTE VEDADO QUE O FORNECEDOR PRATIQUE PREÇOS DISTINTOS PARA O MESMO ITEM.**

**- CASO NÃO HAJA LICITANTES INTERESSADOS NOS ITENS RESERVADOS PARA MEs/EPPs/MEIs O LICITANTE VENCEDOR DA COTA PRINCIPAL, QUE TENHA APRESENTADO PROPOSTA PARA OS ITENS DA COTA RESERVADA, FICA OBRIGADO A FORNECER OS ITENS REFERENTES A COTA RESERVADA PELO MESMO VALOR OFERECIDO NA COTA PRINCIPAL.**

\* Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital;

**8.4.2.2** - O disposto no item 8.4.2.1 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI).

**8.4.2.3** - Caso não seja realizada a etapa de lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço e o(s) valor(es) estimado(s) para a contratação do(s) item(ns).

**8.4.2.4** - Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, poderá ela ser aceita pelo Pregoeiro.

**8.4.2.5** - No caso das licitações exclusivas para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), ou de licitação para os itens exclusivos para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), quando não houver o comparecimento de nenhuma dessas, não ocorrerá o empate ficto legalmente estabelecido e, por consequente, não será aplicado o disposto nos incisos do subitem 8.4.2.1.

**8.4.3** - Sendo aceitável(is) a(s) oferta(s) de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação da(s) sua(s) condição(ões) habilitatória(s).

**8.4.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será(ão) declarada(s) a(s) licitante(s) vencedor(as), sendo-lhe(s) adjudicado o(s) objeto(s) deste Edital para o(s) qual(is) apresentou(aram) proposta(s) vencedora(s).



**8.4.5** - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual tenha apresentado proposta.

**8.4.6** - Apurada(s) a(s) melhor(es) proposta(s) que atenda(m) às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.5** - Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes.

**8.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão sem qualquer manifestação, o Pregoeiro devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os respectivos envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 - DOS RECURSOS**

**9.1** - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.



## 10 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

**10.1.** Os licitantes declarados vencedores pelo pregoeiro para os itens **01, 06, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 20, 21, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 45, 56, 61, 62, 64, 65, 68, 69, 70, 71 e 79** deverão apresentar amostras, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o término da sessão em que foi considerado como vencedores,** para efeito da verificação das exigências para o(s) item(ns) que exigir(em) amostra(s), consoante previsão estabelecida no ANEXO II – Modelo de Proposta deste EDITAL.

**10.2.** As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Cel. José Ferreira Alves n° 1.430, B. Centro juntamente com a lista completa contendo a descrição de todos os itens, código do produto, quantidade enviada, marca e fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

**10.3.** O exame das amostras implicará na constatação da conformidade do(s) item(ns) com as especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste EDITAL, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

**10.4.** A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas no anexo I do edital ou caso não seja apresentado a amostra solicitada no prazo para o item.

**10.5.** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Educação para confrontação quanto da entrega dos materiais ofertados.

**10.6.** Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados.

**10.7.** Caso não seja aprovada a amostra a empresa será ***desclassificada*** e será chamado o próximo colocado na fase de lances para o mesmo procedimento.

**10.8.** As amostras reprovadas que forem passíveis de devolução deverão ser procuradas por suas proprietárias em até 02 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do parecer de julgamento das mesmas, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação.

## 11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1** - Inexistindo manifestação recursal das licitantes, o Pregoeiro adjudicará o(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior solicitante, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013.

**11.2** - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013, adjudicará o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.





## **12- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá vigência de **12 (doze) meses**, período este que deverá ser discriminado.

**12.2** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no art. 15, §,3º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

**12.3** - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

**12.4** - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocado(s), por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ata de registro de preços, na forma da minuta apresentada no Anexo V, adaptado(s) à(s) proposta(s) vencedora(s).

**12.5** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Contratante.

**12.6** - A Administração Contratante publicará o extrato do instrumento contratual no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**12.7** - A recusa injusta da(s) convocada(s) em assinar o instrumento contratual, aceitar ou retirar o instrumento contratual equivalente, dentro do prazo estabelecido nos itens 11.3, 11.4 e 11.5, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades aludidas neste Edital.

**12.8** - É facultado à Administração Contratante, quando a(s) convocada(s) não assinar(em), aceitar(em) ou retirar(em) o(s) instrumento(s) contratual(is), no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anular, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

**12.9** - A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme disposição trazida pelo art. 12, § 1º, do Decreto Federal n.º 7.892/2013.



**12.9.1** - O prazo de entrega dos objetos desta licitação será de **será de acordo com o Anexo I – Termo de Referência dias após a apresentação de solicitação ou empenho ou autorização de entrega emitida por quem de direito, sendo que cada ordem deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, conforme disciplinado no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 107/2013.**

### **13 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal n° 105, de 2014.

**13.2** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.3** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos e entidades participantes, podendo ser autorizado no máximo 05 (cinco) adesões por Ata de Registro de Preços.

**13.4** - As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**13.5** - Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**13.6** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**13.6.1** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



## **14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela Administração Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos arts. 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**14.2** - A rescisão imediata da Ata de Registro de Preços será cabível, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a(s) licitante(s) contratada(s):

**I** - falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**II** - transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

**III** - deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

**IV** - desatender às determinações do servidor designado pela Administração Contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;

**V** - cometer, reiteradamente, faltas na execução da Ata de Registro de Preços;

**VI** - for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1** - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Araguari no mínimo 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens com apresentação de suas respectivas Notas Fiscais;

**15.2** - A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
262	02.08. .12.361.0002.2040.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
298	02.08. .12.365.0009.2035.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

## **16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Se a contratada ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do procedimento licitatório;

**16.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:



**16.2.1.** 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

**16.2.2.** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual legal, com a possível rescisão contratual;

**16.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**16.3.** As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes;

**16.4.** Caso a contratada não possa cumprir o prazo estipulado para a entrega, total ou parcial, dos bens solicitados, deverão apresenta justificativa por escrito, devidamente comprovada nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes que altere fundamentalmente as condições estabelecidas; e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

**16.5.** A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos bens solicitados, deverá ser encaminhada à Contratada, até o vencimento do prazo de prestação inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação;

**16.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular Processo Administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **16.7 - Da Extensão das Penalidades**

**16.7.1** - A sanção relativa à suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**I** - retardarem a execução do Pregão;

**II** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; ou

**III** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



**17.2** - Será dada vista às licitantes interessadas em relação a todos os documentos constantes dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” apresentados na sessão.

**17.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretaria Municipal de Administração do Município de Araguari/MG, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões a ser proferidas.

**17.4** - É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

**17.5** - É vedado à licitante vencedora subcontratar total ou parcialmente a(s) prestação(ões) de serviço(s) referente ao objeto deste Pregão.

**17.6** - A presente licitação somente poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.7** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na(s) proposta(s) apresentada(s), desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam

a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.8** - A reprodução deste edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprografia, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Caixa Econômica Federal S/A** - Agência: 0096 - Conta Corrente: 33-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)**.

**17.9** - A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo **da servidora Sra. Waldeni Maria de Assis**, nos termos do item 04 do Termo de Referência (Anexo I), que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

**17.10** - Este Edital possui 06 (seis) Anexos, a saber:  
Anexo I - Termo de Referência;  
Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;  
Anexo III - Modelo de Credenciamento;  
Anexo IV - Modelo de declaração de condição de ME / EPP / MEI;  
Anexo V - Minuta da Ata Registro de Preços; e  
Anexo VI - Minuta de Instrumento Contratual.



**17.11** - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari/MG, bem como encaminhar via e-mail para o endereço: [licitacao@araguari.mg.gov.br](mailto:licitacao@araguari.mg.gov.br), sem prejuízo da faculdade prevista no 1º do artigo 113 da Lei 8.666/93, aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

**17.12** - Informações complementares que se destinem a conferir mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0\*\*34) 3690-3280.

**17.13** - Para os devidos fins de controle e informação, as empresas licitantes que retirarem o Edital pela rede mundial de computadores ("Internet") deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: (0\*\*34) 3690-3280.

**17.14** - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$ 1.148.209,45 (Um Milhão Cento e Quarenta e Oito Mil Duzentos e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, cujos recursos correspondem à **Verba 101 (Transferências de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação)**, como fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

**17.15 - Não serão aceitas Propostas com Valor Global superior ao valor constante no subitem 17.14.**

Araguari/MG, 16 de Dezembro de 2019.

---

**Cristiane Nery Pereira**  
**Secretária Municipal de Educação**

---

**Neilton dos Santos Andrade**  
**Pregoeiro**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019 - RP Nº 135/2019 PROCESSO Nº 284/2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Solicitações nº3509 e 3510**

**1. DO OBJETO:**

Aquisição de materiais de escritório (escolar) para atender os CEMs (Centros Educacionais Municipais) e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) da Secretaria Municipal de Educação.

**2. DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DADOS	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO
Ficha	262	Material de consumo
Fonte de Recursos	101	25% da Educação
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Araguari
Unidade	08	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0002	Apoio Administrativo
Projeto Atividade	2040	Manutenção e desenvolvimento do Ensino
Elemento da despesa	3.3.90.30.00	Despesas Correntes, Aplicações Diretas, Material de consumo.
Subelemento da despesa	99	Outros Materiais de Consumo
Conta Bancária	42	73.330-X

DADOS	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO
Ficha	298	Material de consumo
Fonte de Recursos	101	25% da Educação
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Araguari
Unidade	08	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	365	Ensino Infantil
Programa	0009	Centros Municipais de Educação Infantil
Projeto Atividade	2035	Educação Infantil 25%
Elemento da despesa	3.3.90.30.00	Despesas Correntes, Aplicações Diretas, Material de consumo.
Subelemento da despesa	99	Outros Materiais de Consumo
Conta Bancária	42	73.330-X

**3. FINALIDADE:**

A finalidade dessa aquisição é atender as necessidades dos CEMs (Centros Educacionais Municipais) e dos CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) da Secretaria de Educação.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CUSTO ESTIMADO.:**

Os itens serão fornecidos de acordo com as especificações e quantitativos constantes nas Solicitações de Compras e neste Termo, dentro dos limites estabelecidos no instrumento contratual a ser originado.

Solicitação nº 3509

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
500.000,00	0,00	0,00	499.369,78	274.880,31	264.527,48	630,22

ITENS									
Item	Descrição	Fm	U.E.	QtdeEm	Qtde	Vir.Unit.	Total		
1	16.025.0031 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE MULTIUSO, 18MM X 50MM. MARCAS PRÉ-APROVADA 3M, SCOTCH E ADELBRÁS.	U	UN		2.000,00	3,280	6.560,000		

*Cristiane Nery Pereira*  
Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2	93.001.1014 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML U DE BORRACHA, EM ÓLEO, COM BICO LACRADO E COM DOSADOR.	U	UN	1	30,00	3,940	118,200
3	93.001.1045 - REABASTECEDOR DE PINCEIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 FRASCOS 10ML, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. SENDO 10 CAIXAS DE CADA COR.	U	UN	1	360,00	6,420	2.311,200
4	93.001.1250 - FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE PLÁSTICA EM PVC PARA VEDAR EMBALAGENS E CAIXAS DE PAPELÃO. DIMENSÃO 48MMX50M, TRANSPARENTE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: 3M, SCOTCH OU ADELBRÁS.	U	UN	1	1.000,00	4,090	4.090,000
5	93.001.1008 - TINTA GUACHE NÃO TOXICA CX C/ 6 UNID. 15ML CORES VARIADAS, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO. CORES: BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE E PRETO. MARCAS: PRÉ-APROVADAS ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MARIPEL. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	2.000,00	4,240	8.480,000
6	93.001.1238 - PASTA SUSPENSÃO ARQUIVO CX 50 UN MARMORIZADA, GRAMATURA 450, HORIZONTAL COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E GRAMPO, TRILHO PLÁSTICO. 1º LINHA.	U	CX	1	100,00	145,660	14.566,000
7	93.001.1029 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESTÁTULA - DE METAL, NIQUELADO, TAMANHO 15CM APROXIMADAMENTE.	U	UN	1	50,00	1,080	54,000
8	16.053.0042 - TINTA GUACHE EM POTES DE 250 ml. CORES VARIADAS, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO. CORES: BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE E PRETO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ACRILEX, PINCEL MÁGICO OU MARIPEL. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	500,00	6,730	3.365,000
9	93.001.1010 - PASTA POLIONDA CX ARQUIVO 13X24,5 AZUL ENVIAR AMOSTRA	U	UN	1	40,00	5,030	201,200
10	93.001.1012 - PASTA POLIONDA 5,5CM AZUL C/ ABAS ELÁSTICAS TIPO RETANGULAR ENVIAR AMOSTRA	U	UN	1	40,00	4,860	194,400
11	93.001.2772 - ESTILETE MÉDIO DE BOA QUALIDADE ESTREITO. FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA RESISTENTE, SISTEMA DE TRAVA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	U	CX	1	25,00	20,050	501,250
12	93.001.1032 - TESOURA MULTIUSO MÉDIA COM CABO DE PLÁSTICO E FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERADO E CROMADO, MEDINDO 21CM. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	100,00	12,500	1.250,000
13	16.020.0027 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114 X 229 PARA CARTÃO. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	U	CX	1	5,00	61,620	308,100
14	93.001.1011 - PASTA POLIONDA 3,5 CM AZUL C/ ABA ELÁSTICA TIPO RETANGULAR ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	40,00	3,260	130,400
15	93.001.1015 - TESOURA MÉDIA PARA PICOTAR. ENVIAR AMOSTRA	U	UN	1	45,00	11,350	510,750
16	93.001.2771 - ENVELOPE PARDO GRANDE 240MMX340MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	U	CX	1	20,00	76,050	1.521,000
17	16.052.0011 - TESOURA MODELO ESCOLAR PEQUENA, LÂMINA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM. CABO POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, PONTAS ARREDONDADAS. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	4.000,00	3,580	14.320,000
18	93.001.2770 - ENVELOPE PARDO MÉDIO 185MM X 248MM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	U	CX	1	20,00	80,580	1.611,600
19	93.001.1202 - SUPORTE PARA DUREX DE 18MM	U	UN	1	40,00	21,630	865,200
20	93.001.2773 - SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS. ESPESSURA MÉDIA, 240MM X 330MM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	U	CX	1	15,00	134,600	2.019,000

*Cristiane Mary Pereira*  
Secretária de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

21	93.001.1962 - EVA EMBORRACHADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,5X59CM, NAS CORES VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, LILAS, ROSA PINK, MARRON, ROXO, VERMELHO, AZUL-CÉU, ALARANJADO, AMARELO, BRANCO E PRETO, PACOTE COM 100 FOLHAS, SENDO 400 DE CADA COR. ENVIAR AMOSTRA.	U	FL	1	4.000,00	1,980	7.920,000
22	16.019.0003 - CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICO E INODORO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS TOQUE MÁGICO, FABER CASTELL OU BIC. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	20,00	29,200	584,000
23	16.050.0006 - REGUA 30 CM MILIMETRADA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE. ESPESSURA 3,4MM, PESO 0,03KG. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	5.000,00	1,090	5.450,000
24	93.001.1270 - REABASTECEDOR DE PINCEIS ATOMICOS - TINTA PARA PINCEL ATOMICO- . CAIXA COM 12 FRASCOS DE 42ML, NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO. SENDO 30 CAIXAS DE CADA COR. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA PILOT.	U	CX	1	100,00	40,250	4.025,000
25	93.001.1037 - COLA COLORIDA COMPOSIÇÃO EM PVA, PIGMENTO E CONSERVANTE TIPO BENZOATIZOL, ATÓXICA - CAIXA COM 04 UNIDADES DE 25G CADA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ACRILEX, FABER CASTELL OU APLICOLA. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	5.000,00	4,940	24.700,000
26	93.001.1053 - PINCEL ATÔMICO PEQUENO PONTA 4,0MM, REDONDA, MACIA, ESCRITA SEM FALHAS, TINTA ATÓXICA, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. SENDO 50 CAIXAS DE CADA COR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	U	CX	1	150,00	23,630	3.544,500
27	16.058.0025 - COLA BRANCA PEQUENA ATOXICA LAVÁVEL, BASE EM PVA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 40 ML. MARCAS PRÉ APROVADAS TENAZ, ACRILEX OU CASCOR. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	1.000,00	19,560	19.560,000
28	93.001.1033 - COLA LITRO ESCOLAR DE 01 LITRO - ATÓXICA, LAVÁVEL, BASE EM PVA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. IMARCAS PRÉ-APROVADAS: TENAZ, ACRILEX OU CASCOLAR. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	2.000,00	14,330	28.660,000
29	93.001.1052 - PINCEL CHATO Nº 4 PARA PINTURA. CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	U	UN	1	4.000,00	2,460	9.840,000
30	93.001.1034 - PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. ENVIAR AMOSTRA	U	UN	1	60,00	26,460	1.587,600
31	16.088.0010 - CLIPS 4/0 CAIXA COM 500GRS, NIQUELADO, FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMETICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO.	U	CX	1	20,00	13,960	279,200
32	16.008.0006 - CLIPS 3/0 CAIXA COM 500GRS, NIQUELADO, FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMETICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO.	U	CX	1	20,00	15,560	311,200
33	93.001.1313 - PERCEVEJO NA COR DOURADA - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	U	CX	1	20,00	3,780	75,600
34	16.042.0053 - PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO LINE EM POLIPROPILENO. POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	50,00	2,530	126,500
35	16.088.0009 - CLIPS 2/0 CAIXA COM 500GRS, NIQUELADO, FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMETICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO.	U	CX	1	20,00	13,630	272,600
36	93.001.1212 - PASTA SANFONADA OFÍCIO . EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS, VISOR FRONTAL E SUPERIOR, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHO 386X260MM, ACABAMENTO PVC. ALTUA 26CM, LARGURA 38,5CM E PROFUNDIDADE 2CM.	U	UN	1	40,00	24,630	985,200

Cristiane Nery Pereira  
Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

37	93.001.0104 - CARTOLINA NAS CORES VERDE, AMARELA, AZUL, BRANCA E ROSA. SENDO 1000 UNIDADES DE CADA COR. MEDINDO 50X66 CM	U	FL	1	5.000,00	1,000	5.000,000
38	93.001.0036 - PASTA CLASSIFICADOR C/ GRAMPO COR PRETA.	U	UN	1	35,00	1,900	66,500
39	16.012.0060 - CANETA MARCA TEXTO VERDE OU AMARELA. MARCAS PRÉ-APROVADAS PILOT, COMPACTOR OU FABER CASTELL. CAIXA COM 12 UNIDADES. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	25,00	19,000	475,000
40	16.001.0003 - CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE APROXIMADAMENTE 1MM. CORPA EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO. TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO, TAMPA CLIP. CAPACIDADE MINIMA PARA 1.500M CAIXA COM 50 UNIDADES SENDO 50 CAIXAS DE CADA COR. MARCAS PRÉ-APROVADAS BIC, COMPACTOR OU FABER CASTELL. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	150,00	37,360	5.604,000
41	93.001.1221 - PASTA CATALOGO C/50 FLS PLÁSTICAS - COR PRETA. COM FORMATO A4, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	U	UN	1	500,00	14,460	7.230,000
42	93.001.1466 - CADERNO DE DESENHO 1/4 BROCHURA 40 FLS. OU 48 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	8.000,00	1,620	12.960,000
43	93.001.1044 - PASTA AZ REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO RESISTENTE E INTERNAMENTE EM CARTÃO, COM CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, COM ETIQUETA DUPLA, FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS, TRANSPARENTE NO LOMBO. TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO 70MM. PRETA	U	UN	1	80,00	12,900	1.032,000
44	16.042.0053 - PASTA ABA ELÁSTICA NA COR PRETA, COM ABAS E ELÁSTICO, SEM ILHÓS. FORMATO 335 X 240MM.	U	UN	1	1.500,00	2,560	3.840,000
45	16.011.0010 - CADERNO DE BROCHURA PEQUENO PAUTADO COM 80 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS E LINHAS ESCURAS, COM ALINHAMENTO PERFEITO. MARCAS PRÉ-APROVADAS TILIBRAS, NORMA OU JANDAIA. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	8.000,00	1,460	11.680,000
46	93.001.2776 - PAPEL SULFITE TAMANHO OFÍCIO 02 - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	U	CX	1	50,00	231,290	11.564,500
47	93.001.1260 - CADERNO BROCHURÃO PAUTADO GRANDE COM 80 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS E LINHAS ESCURAS COM ALINHAMENTO PERFEITO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	10.000,00	3,820	38.200,000
48	93.001.1423 - CADERNO BROCHURAO GDE SEM PAUTA 80 FLS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS, MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	10.000,00	6,570	65.700,000
49	93.001.1949 - PAPEL PARDO GDE PCTE C/ 100 FLS	U	PC	1	30,00	65,430	1.962,900
50	93.001.1043 - PAPEL FANTASIA NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO, SENDO 1.000 FOLHAS DE CADA COR.	U	FL	1	4.000,00	0,730	2.920,000
51	16.010.0011 - BORRACHA NATURAL NÃO TÓXICO, MACIA, DE ALTA QUALIDADE, GOMA BRANCA 30X20X6MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	U	CX	1	3.000,00	22,340	67.020,000
52	93.001.1001 - CADERNO 1/4 CALIGRAFIA PEQ C/ 40 FLS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS E LINHAS ESCURAS COM ALINHAMENTO PERFEITO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	3.500,00	1,490	5.215,000
53	16.041.0133 - PAPEL DE SEDA NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO, SENDO 400 DE CADA COR.	U	UN	1	2.000,00	0,350	700,000
54	16.003.0005 - BARBANTE Nº 10 DE ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS. ROLO COM 250 GRAMAS.	U	UN	1	100,00	2,930	293,000

*Cristiane Nery Pereira*  
Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

55	93.001.1950 - PAPEL CREPON COLORIDO C/ 40 FLS NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO, VERMELHO, ROSA E ALARANJADO.	U	FL	1	8.000,00	1,090	8.720,000
56	93.001.2287 - PAPEL A4 BRANCO - 210X297MM 75 G/M2 - CX 10 PCT DE 500 FOLHAS, ISO 9001, MARCAS PRÉ-APROVADAS COPIMAX, CHAMEX OU REPORT PREMIUM. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	1.000,00	166,880	166.880,000
57	93.001.3530 - APONTADOR C/ COLETOR PARA LÁPIS GRAFITE, EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO CONICO, LÁMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, PARA GARANTIR UMA BOA APONTABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (FOLGA) ENTRE O APONTADOR E DEPÓSITO, MEDINDO 60X25X15MM. SELO INMETRO.	U	UN	1	7.000,00	1,690	11.830,000
58	16.041.0209 - PAPEL A3 CAIXA COM 05 PACOTES DE 500 FOLHAS	U	CX	1	15,00	197,260	2.958,900
59	93.001.1422 - APAGADOR DE MADEIRA P/ LOUSA 13 CM	U	UN	1	100,00	2,290	229,000
60	93.001.0067 - ALMOFADA PARA CARIMBO ESTOJO DE PLÁSTICO COM TAMPÁ EM METAL, TAMANHO 04, CORES AZUL E PRETO. MARCAS PRÉ-APROVADAS PILOT, RADEX OU JAPAM.	U	UN	1	15,00	4,420	66,300
61	93.001.1042 - MASSA DE MODELAR, NÃO TÓXICA, MACIA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, À BASE DE AMIDO. CORES VIVAS E BRILHANTES, COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES PESANDO 180 g. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, ACRILEX OU NEW MAGIC. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	5.000,00	4,350	21.750,000
62	93.001.1040 - LIVRO DE PONTO DO 6º AO 9º ANO	U	UN	1	60,00	83,560	5.013,600
63	93.001.1267 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	U	CX	1	120,00	44,630	5.355,600
64	93.001.1041 - LIVRO DE PONTO 1º AO 5º ANO	U	UN	1	80,00	24,530	1.962,400
65	93.001.1018 - LIVRO ATA RESULTADO FINAL E APROVEITAMENTO	U	UN	1	15,00	83,560	1.253,400
66	93.001.1050 - LIVRO ATA SEM MARGEM 21,6X32CM. 100 FOLHAS. PACOTE COM 05 UNIDADES	U	PC	1	10,00	47,270	472,700
67	93.001.1050 - LIVRO ATA SEM MARGEM 21,6X32CM. 50 FOLHAS. PACOTE COM 05 UNIDADES	U	PC	1	10,00	45,490	454,900
68	93.001.1048 - LÁPIS DE COR APONTADOS, PRODUZIDOS EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, COM SELO FSC, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, COBERTO COM TINTA ATÓXICA NA COR MINA, SENDO A BARRA INTERNA DO GRAFITE DE CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTANDO BOA PIGMENTAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, MERCUR OU ACRILEX. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	5.000,00	7,160	35.800,000
69	93.001.1952 - LÁPIS BORRACHA CX 12 UNID APONTADO, COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE AO APAGAR, LIVRE DE PVC, EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR E ATÓXICO. MARCAS PRÉ-APROVADAS FABER CASTELL, ECOLE OU LABRA. ENVIAR AMOSTRA	U	CX	1	15,00	40,940	614,100
70	93.001.1242 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CX C/5000 TIPO METÁLICO. TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	U	CX	1	100,00	6,190	619,000
71	93.001.2314 - GRAMPEADOR 26/6 DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PENTE INTEIRO, COR PRETA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. UTILIZA GRAMPOS 26/6 COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS. MEDINDO 20 CM.. ENVIAR AMOSTRA	U	UN	1	70,00	20,670	1.446,900
72	93.001.1020 - GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/ 50 UNIDADES. GESSO ORTOPÉDICO, NÃO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, MACIO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ZIG, CALAC OU PIRAPITINGA. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	1.000,00	3,160	3.160,000

Cristiane Nery Pereira  
Secretária de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

73	93.001.1317 - GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXAS COM 50 UNIDADES. GESSO ORTOPÉDICO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, MAÇIO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ZIG, CALAC OU PIRAPITININGA. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	2.000,00	2.980	5.960,000
74	93.001.1318 - GIZ DE CERA CAIXA, TIPO BASTÃO, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÓMICO PARA CRIANÇAS, NÃO PERECÍVEL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, ACRILEX OU APLICOR. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	5.000,00	2.310	11.550,000
75	93.001.1266 - FITA CREPE 18MMX50MM. MARCAS PRÉ-APROVADAS: 3M, SCOTCH OU ADELBRÁS.	U	UN	1	3.000,00	3.730	11.190,000
76	16.100.0001 - LÁPIS PRETO GRAGITE INTEIRO Nº02. DIMENSÕES: 6,9MM (DIÂMETRO) E 175MM DE COMPRIMENTO, MINA GRAFITE Nº 02 DE 2,4MM DE DIÂMETRO, GRADUAÇÃO B SEM BORRACHA, APONTADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, RESISTENTE, ESCRITA MACIA E ESCURA, DE EXCELENTE APAGABILIDADE, CORPO SEXTAVADO, PINTURA SEMIFOSCO PEROLADO COM VERNIZ NA COR PRETA. IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO LAPIS, FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATOXICO. CAIXAS COM 144 UNIDADES. SELO INMETRO. MARCAS PRÉ APROVADAS: FABER CASTELL, BIC. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	500,00	58.440	29.220,000
77	16.100.0002 - LIVRO REGISTRO GERAL DE MATRÍCULA 100 FOLHAS - PACOTE COM 05 UNIDADES.	U	PCT	1	5,00	85.050	425.250

**Total Solicitação** **739.293,650**

Solicitação nº 3510

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
700.000,00	0,00	0,00	474.045,49	183.650,86	110.070,21	225.954,51

ITENS								
Item	Descrição	Fm	U.E.	QtdeEm	Qtde	Vir.Unit.	Total	
1	16.100.0002 - LIVRO REGISTRO GERAL DE MATRÍCULA 100 FOLHAS - PACOTE COM 05 UNIDADES.	U	PCT	1	3,00	85.050	255,150	
2	16.100.0001 - LÁPIS PRETO GRAGITE INTEIRO Nº02. DIMENSÕES: 6,9MM (DIÂMETRO) E 175MM DE COMPRIMENTO, MINA GRAFITE Nº 02 DE 2,4MM DE DIÂMETRO, GRADUAÇÃO B SEM BORRACHA, APONTADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, RESISTENTE, ESCRITA MACIA E ESCURA, DE EXCELENTE APAGABILIDADE, CORPO SEXTAVADO, PINTURA SEMIFOSCO PEROLADO COM VERNIZ NA COR PRETA. IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO LAPIS, FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATOXICO. CAIXAS COM 144 UNIDADES. SELO INMETRO. MARCAS PRÉ APROVADAS: FABER CASTELL, BIC. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	300,00	58.440	17.532,000	
3	16.025.0031 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE MULTIUSO, 18MM X 50MM. MARCAS PRÉ-APROVADA 3M, SCOTCH E ADELBRÁS.	U	UN	1	2.000,00	3,280	6.560,000	
4	93.001.1014 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML DE BORRACHA, EM ÓLEO, COM BICO LACRADO E COM DOSADOR.	U	UN	1	20,00	3,940	78,800	
5	93.001.1045 - REABASTECEDOR DE PINCEIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 FRASCOS 10ML, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. SENDO 10 CAIXAS DE CADA COR.	U	UN	1	180,00	6,420	1.155,600	
6	93.001.1250 - FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE PLÁSTICA EM PVC PARA VEDAR EMBALAGENS E CAIXAS DE PAPELÃO. DIMENSÃO 48MMX50M, TRANSPARENTE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: 3M, SCOTCH OU ADELBRÁS.	U	UN	1	1.000,00	4,090	4.090,000	

*Onilene Mary Pereira*  
Secretária de Educação


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7	93.001.1008 - TINTA GUACHE NÃO TOXICA CX C/ 6 UNID. 15ML CORES VARIADAS , LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO. CORES: BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE E PRETO. MARCAS: PRÉ-APROVADAS ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MARIPEL, ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	2.000,00	4,240	8.480,000
8	93.001.1238 - PASTA SUSPENSA ARQUIVO CX 50 UN MARMORIZADA, GRAMATURA 450, HORIZONTAL COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E GRAMPO, TRILHO PLÁSTICO. 1º LINHA.	U	CX	1	50,00	145,660	7.283.000
9	93.001.1029 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESTÁTULA - DE METAL, NIQUELADO, TAMANHO 15CM APROXIMADAMENTE.	U	UN	1	30,00	1,080	32,400
10	16.053.0042 - TINTA GUACHE EM POTES DE 250 ml. CORES VARIADAS, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO. CORES: BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE E PRETO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ACRILEX, PINCEL MÁGICO OU MARIPEL. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	200,00	6,730	1.346,000
11	93.001.1010 - PASTA POLIONDA CX ARQUIVO 13X24,5 AZUL ENVIAR AMOSTRA	U	UN	1	20,00	5,030	100,600
12	93.001.1012 - PASTA POLIONDA 5,5CM AZUL C/ ABAS ELASTICAS TIPO RETANGULAR ENVIAR AMOSTRA	U	UN	1	30,00	4,860	145,800
13	93.001.2772 - ESTILETE MÉDIO DE BOA QUALIDADE ESTREITO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA RESISTENTE, SISTEMA DE TRAVA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	U	CX	1	15,00	20,050	300,750
14	93.001.1032 - TESOURA MULTIUSO MÉDIA COM CABO DE PLÁSTICO E FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERADO E CROMADO, MEDINDO 21CM. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	30,00	12,500	375,000
15	16.020.0027 - ENVELOPE OFICIO BRANCO 114 X 229 PARA CARTÃO. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	U	CX	1	5,00	61,620	308,100
16	93.001.1011 - PASTA POLIONDA 3,5 CM AZUL C/ ABA ELASTICA TIPO RETANGULAR ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	30,00	3,260	97,800
17	93.001.1015 - TESOURA MEDIA PARA PICOTAR . ENVIAR AMOSTRA	U	UN	1	20,00	11,350	227,000
18	93.001.2771 - ENVELOPE PARDO GRANDE 240MMX340MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	U	CX	1	10,00	76,050	760,500
19	16.052.0011 - TESOURA MODELO ESCOLAR PEQUENA, LÂMINA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM. CABO POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, PONTAS ARREDONDADAS. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	2.000,00	3,580	7.160,000
20	93.001.2770 - ENVELOPE PARDO MÉDIO 185MM X 248MM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	U	CX	1	20,00	80,580	1.611,600
21	93.001.1202 - SUPORTE PARA DUREX DE 18MM	U	UN	1	40,00	21,630	865,200
22	93.001.2773 - SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS, ESPESSURA MÉDIA, 240MM X 330MM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	U	CX	1	15,00	134,600	2.019,000
23	93.001.1962 - EVA EMBORRACHADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,5X59CM, NAS CORES VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, LILAS, ROSA PINK, MARRON, ROXO, VERMELHO, AZUL-CÉU, ALARANJADO, AMARELO, BRANCO E PRETO. PACOTE COM 100 FOLHAS, SENDO 400 DE CADA COR. ENVIAR AMOSTRA.	U	FL	1	4.000,00	1,980	7.920,000
24	16.019.0003 - CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA , LAVÁVEL, ATÓXICO E INODORO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS TOQUE MÁGICO, FABER CASTELL OU BIC. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	15,00	29,200	438,000
25	16.050.0006 - REGUA 30 CM MILIMETRADA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE. ESPESSURA 3,4MM, PESO 0,03KG. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	3.000,00	1,090	3.270,000

Cristiane Nery Pereira  
Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

26	93.001.1270 - REABASTECEDOR DE PINCEIS ATOMICOS - TINTA PARA PINCEL ATOMICO- . CAIXA COM 12 FRASCOS DE 42ML, NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO. SENDO 30 CAIXAS DE CADA COR, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	U	CX	1	50,00	40,250	2.012,500
27	93.001.1053 - PINCEL ATÓMICO PEQUENO PONTA 4,0MM. REDONDA, MACIA, ESCRITA SEM FALHAS, TINTA ATÓXICA, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. SENDO 50 CAIXAS DE CADA COR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	U	CX	1	100,00	23,630	2.363,000
28	16.058.0025 - COLA BRANCA PEQUENA ATOXICA LAVÁVEL, BASE EM PVA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 40 ML. MARCAS PRÉ APROVADAS TENAZ, ACRILEX OU CASCOR. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	500,00	19,560	9.780,000
29	93.001.1033 - COLA LITRO ESCOLAR DE 01 LITRO - ATÓXICA, LAVÁVEL, BASE EM PVA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. IMARCAS PRÉ-APROVADAS: TENAZ, ACRILEX OU CASCOLAR. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	1.000,00	14,330	14.330,000
30	93.001.1052 - PINCEL CHATO Nº 4 PARA PINTURA. CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	U	UN	1	2.000,00	2,460	4.920,000
31	93.001.1034 - PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. ENVIAR AMOSTRA	U	UN	1	30,00	26,460	793,800
32	16.088.0010 - CLIPS 4/0 CAIXA COM 500GRS, NIQUELADO, FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMETICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO.	U	CX	1	15,00	13,960	209,400
33	16.008.0006 - CLIPS 3/0 CAIXA COM 500GRS, NIQUELADO, FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMETICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO.	U	CX	1	15,00	15,560	233,400
34	93.001.1313 - PERCEVEJO NA COR DOURADA - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	U	CX	1	10,00	3,780	37,800
35	16.042.0053 - PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO LINE EM POLIPROPILENO. POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	50,00	2,530	126,500
36	16.088.0009 - CLIPS 2/0 CAIXA COM 500GRS, NIQUELADO, FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMETICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO.	U	CX	1	15,00	13,630	204,450
37	93.001.1212 - PASTA SANFONADA OFÍCIO . EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS, VISOR FRONTAL E SUPERIOR, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHO 386X260MM, ACABAMENTO PVC. ALTUA 26CM, LARGURA 38,5CM E PROFUNDIDADE 2CM.	U	UN	1	35,00	24,630	862,050
38	93.001.0104 - CARTOLINA NAS CORES VERDE, AMARELA, AZUL, BRANCA E ROSA. SENDO 1000 UNIDADES DE CADA COR. MEDINDO 50X66 CM	U	FL	1	5.000,00	1,000	5.000,000
39	93.001.0036 - PASTA CLASSIFICADOR C/ GRAMPO COR PRETA.	U	UN	1	30,00	1,900	57,000
40	16.012.0060 - CANETA MARCA TEXTO VERDE OU AMARELA. MARCAS PRÉ-APROVADAS PILOT, COMPACTOR OU FABER CASTELL. CAIXA COM 12 UNIDADES. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	25,00	19,000	475,000
41	16.001.0003 - CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE APROXIMADAMENTE 1MM. CORPA EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMP A FIXADA SOB PRESSÃO, TAMP A CLIP. CAPACIDADE MINIMA PARA 1.500M CAIXA COM 50 UNIDADES SENDO 50 CAIXAS DE CADA COR. MARCAS PRÉ-APROVADAS BIC, COMPACTOR OU FABER CASTELL. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	120,00	37,360	4.483,200
42	93.001.1221 - PASTA CATALOGO C/50 FLS PLÁSTICAS - COR PRETA, COM FORMATO A4, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	U	UN	1	200,00	14,460	2.892,000

  
Cristiane Nery Pereira  
Secretaria Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

43	93.001.1466 - CADERNO DE DESENHO 1/4 BROCHURA 40 FLS. OU 48 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	4.000,00	1.620	6.480,000
44	93.001.1044 - PASTA AZ REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO RESISTENTE E INTERNAMENTE EM CARTÃO, COM CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, COM ETIQUETA DUPLA, FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS,	U	UN	1	50,00	12.900	645,000
TRANSPARENTE NO LOMBO. TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO 70MM. PRETA							
45	16.042.0053 - PASTA ABA ELÁSTICA NA COR PRETA, COM ABAS E ELÁSTICO, SEM ILHÓS. FORMATO 335 X 240MM.	U	UN	1	1.000,00	2.560	2.560,000
46	16.011.0010 - CADERNO DE BROCHURA PEQUENO PAUTADO COM 80 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS E LINHAS ESCURAS, COM ALINHAMENTO PERFEITO. MARCAS PRÉ-APROVADAS TILIBRAS. NORMA OU JANDAIA. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	5.000,00	1.460	7.300,000
47	93.001.2776 - PAPEL SULFITE TAMANHO OFÍCIO 02 - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	U	CX	1	30,00	231,290	6.938,700
48	93.001.1260 - CADERNO BROCHURÃO PAUTADO GRANDE COM 80 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS E LINHAS ESCURAS COM ALINHAMENTO PERFEITO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	8.000,00	3.820	30.560,000
49	93.001.1423 - CADERNO BROCHURAO GDE SEM PAUTA 80 FLS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	2.000,00	6.570	13.140,000
50	93.001.1949 - PAPEL PARDO GDE PCTE C/ 100 FLS	U	PC	1	30,00	65,430	1.962,900
51	93.001.1043 - PAPEL FANTASIA NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO, SENDO 1.000 FOLHAS DE CADA COR.	U	FL	1	4.000,00	0,730	2.920,000
52	16.010.0011 - BORRACHA NATURAL NÃO TÓXICO, MACIA, DE ALTA QUALIDADE, GOMA BRANCA 30X20X6MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	U	CX	1	1.500,00	22,340	33.510,000
53	93.001.1001 - CADERNO 1/4 CALIGRAFIA PEQ C/ 40 FLS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS E LINHAS ESCURAS COM ALINHAMENTO PERFEITO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	3.500,00	1,490	5.215,000
54	16.041.0133 - PAPEL DE SEDA NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO, SENDO 400 DE CADA COR.	U	UN	1	2.000,00	0,350	700,000
55	16.003.0005 - BARBANTE Nº 10 DE ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS. ROLO COM 250 GRAMAS.	U	UN	1	100,00	2,930	293,000
56	93.001.1950 - PAPEL CREPON COLORIDO C/ 40 FLS NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO, VERMELHO, ROSA E ALARANJADO.	U	FL	1	3.000,00	1,090	3.270,000
57	93.001.2287 - PAPEL A4 BRANCO - 210X297MM 75 G/M2 - CX 10 PCT DE 500 FOLHAS, ISO 9001. MARCAS PRÉ-APROVADAS COPIMAX, CHAMEX OU REPORT PREMIUM. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	500,00	166,880	83.440,000
58	93.001.3530 - APONTADOR C/ COLETOR PARA LÁPIS GRAFITE, EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO CONICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, PARA GARANTIR UMA BOA APONTABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (FOLGA) ENTRE O APONTADOR E DEPÓSITO, MEDINDO 60X25X15MM. SELO INMETRO.	U	UN	1	4.000,00	1,690	6.760,000
59	93.001.1422 - APAGADOR DE MADEIRA P/ LOUSA 13 CM	U	UN	1	50,00	2,290	114,500
60	93.001.0067 - ALMOFADA PARA CARIMBO ESTOJO DE PLÁSTICO COM TAMPAS EM METAL, TAMANHO 04, CORES AZUL E PRETO. MARCAS PRÉ-APROVADAS PILOT, RADEX OU JAPAM.	U	UN	1	15,00	4,420	66,300

*[Handwritten signature]*  
[Illegible text]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

61	93.001.1042 - MASSA DE MODELAR, NÃO TÓXICA, MACIA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, À BASE DE AMIDO, CORES VIVAS E BRILHANTES, COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES PESANDO 180 g, MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, ACRILEX OU NEW MAGIC. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	3.000,00	4,350	13.050.000
62	93.001.1267 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	U	CX	1	80,00	44,630	3.570.400
63	93.001.1050 - LIVRO ATA SEM MARGEM 21,6X32CM, 100 FOLHAS. PACOTE COM 05 UNIDADES	U	PC	1	10,00	47,270	472.700
64	93.001.1050 - LIVRO ATA SEM MARGEM 21,6X32CM, 50 FOLHAS. PACOTE COM 05 UNIDADES	U	PC	1	10,00	45,490	454.900
65	93.001.1048 - LÁPIS DE COR APONTADOS, PRODUZIDOS EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, COM SELO FSC, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, COBERTO COM TINTA ATÓXICA NA COR MINA, SENDO A BARRA INTERNA DO GRAFITE DE CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTANDO BOA PIGMENTAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, MERCUR OU ACRILEX. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	5.000,00	7,160	35.800.000
66	93.001.1952 - LÁPIS BORRACHA CX 12 UNID APONTADO, COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE AO APAGAR, LIVRE DE PVC. EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR E ATÓXICO. MARCAS PRÉ APROVADAS FABER CASTELL, ECOLE OU LABRA. ENVIAR AMOSTRA	U	CX	1	15,00	40,940	614.100
67	93.001.1242 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CX C/5000 TIPO METÁLICO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	U	CX	1	100,00	6,190	619.000
68	93.001.2314 - GRAMPEADOR 26/6 DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PENTE INTEIRO, COR PRETA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. UTILIZA GRAMPOS 26/6 COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS. MEDINDO 20 CM.. ENVIAR AMOSTRA	U	UN	1	70,00	20,670	1.446.900
69	93.001.1020 - GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/ 50 UNIDADES. GESSO ORTOPÉDICO, NÃO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, MACIO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ZIG, CALAC OU PIRAPITININGA. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	1.000,00	3,160	3.160.000
70	93.001.1317 - GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXAS COM 50 UNIDADES. GESSO ORTOPÉDICO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, MACIO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ZIG, CALAC OU PIRAPITININGA. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	2.000,00	2,980	5.960.000
71	93.001.1318 - GIZ DE CERA CAIXA . TIPO BASTÃO, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO PERECÍVEL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, ACRILEX OU APLICOR. ENVIAR AMOSTRA.	U	CX	1	4.000,00	2,310	9.240.000
72	93.001.1266 - FITA CREPE 18MMX50MM . MARCAS PRÉ-APROVADAS: 3M, SCOTCH OU ADELBRÁS.	U	UN	1	2.000,00	3,730	7.460.000

**Total Solicitação****408.915,800****5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

Justificamos as solicitações nº3509 e 3510 de materiais de escritório (escolar) para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e dos Centros Educacionais Municipais (CEMs) da Secretaria de educação no período de 12 meses. Considerando a obrigação do município em fornecer estes insumos.

*Cristiane Nery Pereira*  
Secretária de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ainda, justificamos esta solicitação respaldados pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que, sobre a oferta do ensino, dizem o seguinte:

CF/88: Art. 206 O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

[...]

VII- garantia de padrão de qualidade

A Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), por sua vez, sinaliza para esses padrões de qualidade em dois momentos: no Título II, ao determinar os princípios e fins da educação nacional (artigo 3º) e no Título III, ao delimitar o direito à educação e o dever de educar (artigo 4º):

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

[...]

IX - garantia de padrão de qualidade;

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem

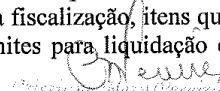
Sendo o que justificamos e ao dispor, renovamos protestos de estima e consideração.

**6. OBRIGAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATADA:**

- ✓ Entregar os itens nos prazos estabelecidos contados a partir dos requerimentos emitidos pela Secretaria de Educação;
- ✓ Observar todas as especificações dos itens definidas no instrumento contratual e sujeitar-los à fiscalização e à análise do Departamento de Assistência ao Educando;
- ✓ A Contratada se responsabilizará integralmente por todas as despesas, sem ônus à Contratante, decorrentes da execução do contrato, tais como, as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
- ✓ É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- ✓ Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;
- ✓ Responsabilizar-se pela substituição de itens que apresentem inconformidades.

**7. OBRIGAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATANTE:**

- ✓ Informar dotação orçamentária e mantê-la com saldo programado no decorrer da execução do contrato de modo a garantir sua liquidez;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- ✓ Receber os itens objetos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- ✓ Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, itens que estejam em desacordo com o firmado, exigindo sua troca e não realizando trâmites para liquidação e pagamento enquanto não for efetivada;

  
Cristiana Ary Pereira

Secretaria de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- ✓ Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- ✓ Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- ✓ Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Menor preço.

**9. Sanções:** Conforme estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

**10. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Araguari no mínimo 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens com apresentação de suas respectivas Notas Fiscais.


**11. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

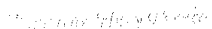
A fiscalização do contrato será feita pela Diretora do Departamento de Assistência ao Educando: Waldeni Maria de Assis.

**12. PRAZO**

O instrumento contratual deverá vigor por 365 dias.

Araguari, 26 de agosto de 2019.

  
**Cristiane Nery Pereira**  
**Secretária Municipal de Educação**

  
Waldeni Maria de Assis  
Diretora do Departamento de Assistência ao Educando

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019 - RP Nº 135/2019 PROCESSO Nº 284/2019**

<b>DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE</b>			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ/MF:			
Referência Bancária para pagamento:		Conta:	Agência: Banco:
Endereço completo:			
Telefone/Fax:			
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	
<b>EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO</b>		<b>TEL.</b>	

**COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.**

**ITENS 09 e 70 (Cota Principal) - itens abertos para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;**

**ITENS 78 e 79 (Cota Reservada) - itens abertos para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.**

**ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77 (Itens Exclusivos) - itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00, considerado aberto para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.**

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	COLA COLORIDACOMPOSIÇÃO EM PVA, PIGMENTO E CONSERVANTE TIPO BENZOATIZOL, ATÓXICA - CAIXA COM 04 UNIDADES DE 25G CADA.MARCAS PRÉ-APROVADAS: ACRILEX, FABER CASTELL OU APLICOLA. ENVIAR AMOSTRA.	5.000,00				
2	PAPEL A3CAIXA COM 05 PACOTES DE 500 FOLHAS	15,00				
3	LIVRO DE PONTO DO 6º AO 9º ANO	60,00				
4	LIVRO DE PONTO 1º AO 5º ANO	80,00				
5	LIVRO ATA RESULTADO FINAL E APROVEITAMENTO	15,00				
6	CANETA ESFEROGRÁFICANAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA,	270,00				



	TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE APROXIMADAMENTE 1MM. CORPA EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO, TAMPA CLIP. CAPACIDADE MINIMA PARA 1.500M CAIXA COM 50 UNIDADES SENDO 50 CAIXAS DE CADA COR. MARCAS PRÉ-APROVADAS BIC, COMPACTOR OU FABER CASTELL. ENVIAR AMOSTRA.					
7	BARBANTE Nº 10 DE ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS. ROLO COM 250 GRAMAS.	200,00				
8	CLIPS 3/0CAIXA COM 500GRS, NIQUELADO, FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMETICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO.	35,00				
9	BORRACHA NATURAL NÃO TÓXICO, MACIA, DE ALTA QUALIDADE, GOMA BRANCA 30X20X6MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	3.375,00				
10	CADERNO DE BROCHURA PEQUENOPAUTADO COM 80 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS E LINHAS ESCURAS, COM ALINHAMENTO PERFEITO. MARCAS PRÉ-APROVADAS TILIBRAS, NORMA OU JANDAIA. ENVIAR AMOSTRA.	13.000,00				
11	CANETA MARCA TEXTOVERDE OU AMARELA. MARCAS PRÉ-APROVADAS PILOT, COMPACTOR OU FABER CASTELL. CAIXA COM 12 UNIDADES. ENVIAR AMOSTRA.	50,00				
12	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICO E INODORO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS TOQUE MÁGICO, FABER CASTELL OU BIC. ENVIAR AMOSTRA.	35,00				
13	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114 X 229PARA CARTÃO. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	10,00				
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MULTIUSO, 18MM X 50MM. MARCAS PRÉ-APROVADA 3M, SCOTCH E ADELBRÁS.	4.000,00				
15	PAPEL DE SEDANAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE	4.000,00				



	E VERMELHO, SENDO 400 DE CADA COR.					
16	PASTA ABA ELÁSTICANA COR PRETA, COM ABAS E ELÁSTICO, SEM ILHÓS. FORMATO 335 X 240MM.	2.500,00				
17	PASTA ABA ELÁSTICAOFÍCIO LINE EM POLIPROPILENO. POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. ENVIAR AMOSTRA.	100,00				
18	REGUA 30 CMMILIMETRADA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE. ESPESSURA 3,4MM, PESO 0,03KG. ENVIAR AMOSTRA.	8.000,00				
19	TESOURA MODELO ESCOLARPEQUENA, LÂMINA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM. CABO POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, PONTAS ARREDONDADAS. ENVIAR AMOSTRA.	6.000,00				
20	TINTA GUACHEEM POTES DE 250 ml. CORES VARIADAS, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO. CORES: BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE E PRETO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ACRILEX, PINCEL MÁGICO OU MARIPEL. ENVIAR AMOSTRA.	700,00				
21	COLA BRANCA PEQUENA ATOXICALAVÁVEL, BASE EM PVA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDAES DE 40 ML. MARCAS PRÉ APROVADAS TENAZ, ACRILEX OU CASCOR. ENVIAR AMOSTRA.	1.500,00				
22	CLIPS 2/0CAIXA COM 500GRS, NIQUELADO, FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMETICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO.	35,00				
23	CLIPS 4/0CAIXA COM 500GRS, NIQUELADO, FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMETICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE	35,00				



	FABRICAÇÃO.					
24	LÁPIS PRETOGRAGITE INTEIRO N°02, DIMENSÕES: 6,9MM (DIAMETRO) E 175MM DE COMPRIMENTO, MINA GRAFITE N° 02 DE 2,4MM DE DIAMETRO, GRADUAÇÃO B SEM BORRACHA, APONTADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, RESISTENTE, ESCRITA MACIA E ESCURA., DE EXCELENTE APAGABILIDADE, CORPO SEXTAVADO, PINTURA SEMIFOSCO PEROLADO COM VERNIZ NA COR PRETA. IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO LAPIS, FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATOXICO. CAIXAS COM 144 UNIDADES. SELO INMETRO. MARCAS PRÉ APROVADAS: FABER CASTELL, BIC. ENVIAR AMOSTRA.	800,00				
25	LIVRO REGISTRO GERAL DE MATRÍCULA 100 FOLHAS - PACOTE COM 05 UNIDADES.	8,00				
26	PASTA CLASSIFICADOR C/ GRAMPOCOR PRETA.	65,00				
27	ALMOFADA PARA CARIMBOESTOJO DE PLÁSTICO COM TAMPAS EM METAL, TAMANHO 04, CORES AZUL E PRETO. MARCAS PRÉ-APROVADAS PILOT, RADEX OU JAPAM.	30,00				
28	CARTOLINANAS CORES VERDE, AMARELA, AZUL, BRANCA E ROSA. SENDO 1000 UNIDADES DE CADA COR. MEDINDO 50X66 CM	10.000,00				
29	CADERNO 1/4 CALIGRAFIA PEQ C/ 40 FLS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS E LINHAS ESCURAS COM ALINHAMENTO PERFEITO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. ENVIAR AMOSTRA.	7.000,00				
30	TINTA GUACHE NÃO TOXICA CX C/ 6 UNID. 15ML CORES VARIADAS. LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO. CORES: BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE E PRETO. MARCAS: PRÉ-APROVADAS ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MARIPEL. ENVIAR AMOSTRA.	4.000,00				
31	PASTA POLIONDA CX ARQUIVO 13X24,5 AZUL ENVIAR AMOSTRA	60,00				
32	PASTA POLIONDA 3,5 CM AZUL C/ ABA ELÁSTICA TIPO	70,00				



	RETANGULARENVIAR AMOSTRA.				
33	PASTA POLIONDA 5,5CM AZUL C/ ABAS ELASTICAS TIPO RETANGULARENVIAR AMOSTRA	70,00			
34	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40MLDE BORRACHA, EM ÓLEO, COM BICO LACRADO E COM DOSADOR.	50,00			
35	TESOURA MEDIA PARA PICOTAR. ENVIAR AMOSTRA	65,00			
36	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/ 50UNIDADES. GESSO ORTOPÉDICO, NÃO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, MACIO.MARCAS PRÉ-APROVADAS: ZIG, CALAC OU PIRAPITININGA. ENVIAR AMOSTRA.	2.000,00			
37	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESTÁTULA -DE METAL, NIQUELADO, TAMANHO 15CM APROXIMADAMENTE.	80,00			
38	TESOURA MULTIUSOMÉDIA COM CABO DE PLÁSTICO E FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERADO E CROMADO, MEDINDO 21CM. ENVIAR AMOSTRA.	130,00			
39	COLA LITROESCOLAR DE 01 LITRO - ATÓXICA, LAVÁVEL, BASE EM PVA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. IMARCAS PRÉ-APROVADAS: TENAZ, ACRILEX OU CASCOLAR. ENVIAR AMOSTRA.	3.000,00			
40	PERFURADORDE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. ENVIAR AMOSTRA	90,00			
41	MASSA DE MODELAR, NÃO TÓXICA, MACIA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, À BASE DE AMIDO, CORES VIVAS E BRILHANTES, COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES PESANDO 180 g. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, ACRILEX OU NEW MAGIC.ENVIAR AMOSTRA.	8.000,00			
42	PAPEL FANTASIANAS CORES AMARELO, AZUL,VERDE E VERMELHO, SENDO 1.000 FOLHAS DE CADA COR.	8.000,00			
43	PASTA AZREVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO RESISTENTE E INTERNAMENTE EM CARTÃO, COM	130,00			



	CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, COM ETIQUETA DUPLA, FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS, TRANSPARENTE NO LOMBO. TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO 70MM. PRETA					
44	REABASTECEDOR DE PINCEIS PARA QUADRO BRANCOCAIXA COM 12 FRASCOS 10ML, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. SENDO 10 CAIXAS DE CADA COR.	540,00				
45	LÁPIS DE CORAPONTADOS, PRODUZIDOS EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, COM SELO FSC, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, COBERTO COM TINTA ATÓXICA NA COR MINA, SENDO A BARRA INTERNA DO GRAFITE DE CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTANDO BOA PIGMENTAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, MERCUR OU ACRILEX. ENVIAR AMOSTRA.	10.000,00				
46	LIVRO ATASEM MARGEM 21,6X32CM, 100 FOLHAS. PACOTE COM 05 UNIDADES	20,00				
47	LIVRO ATASEM MARGEM 21,6X32CM, 50 FOLHAS. PACOTE COM 05 UNIDADES	20,00				
48	PINCEL CHATO Nº 4PARA PINTURA. CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	6.000,00				
49	PINCEL ATÔMICO PEQUENOPONTA 4,0MM, REDONDA, MACIA, ESCRITA SEM FALHAS, TINTA ATÓXICA, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. SENDO 50 CAIXAS DE CADA COR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	250,00				
50	SUPORTE PARA DUREXDE 18MM	80,00				
51	PASTA SANFONADA OFÍCIO. EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS, VISOR FRONTAL E SUPERIOR, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHO 386X260MM, ACABAMENTO PVC. ALTUA 26CM, LARGURA 38,5CM E PROFUNDIDADE 2CM.	75,00				
52	PASTA CATALOGO C/50 FLS PLÁSTICAS - COR PRETA.COM FORMATO A4, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	700,00				





53	PASTA SUSPensa ARQUIVO CX 50 UNMARMORIZADA, GRAMATURA 450, HORIZONTAL COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E GRAMPO, TRILHO PLÁSTICO. 1º LINHA.	150,00				
54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CX C/5000TIPO METÁLICO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	200,00				
55	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTEPLÁSTICA EM PVC PARA VEDAR EMBALAGENS E CAIXAS DE PAPELÃO. DIMENSÃO 48MMX50M, TRANSPARENTE.MARCAS PRÉ-APROVADAS: 3M, SCOTCH OU ADELBRÁS.	2.000,00				
56	CADERNO BROCHURÃO PAUTADOGRADE COM 80 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS E LINHAS ESCURAS COM ALINHAMENTO PERFEITO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. ENVIAR AMOSTRA.	18.000,00				
57	FITA CREPE 18MMX50MM. MARCAS PRÉ-APROVADAS: 3M, SCOTCH OU ADELBRÁS.	5.000,00				
58	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	200,00				
59	REABASTECEDOR DE PINCEIS ATOMICOS- TINTA PARA PINCEL ATOMICO- . CAIXA COM 12 FRASCOS DE 42ML, NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO. SENDO 30 CAIXAS DE CADA COR. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA PILOT.	150,00				
60	PERCEVEJONA COR DOURADA - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	30,00				
61	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXASCOM 50 UNIDADES. GESSO ORTOPÉDICO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, MACIO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ZIG, CALAC OU PIRAPITININGA. ENVIAR AMOSTRA.	4.000,00				
62	GIZ DE CERA CAIXA. TIPO BASTÃO, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO PERECÍVEL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, ACRILEX OU APLICOR. ENVIAR AMOSTRA.	9.000,00				
63	APAGADOR DE MADEIRA P/ LOUSA	150,00				



	13 CM				
64	CADERNO BROCHURAO GDE SEM PAUTA 80 FLSDE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. ENVIAR AMOSTRA.	12.000,00			
65	CADERNO DE DESENHO 1/4 BROCHURA 40 FLS.OU 48 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. ENVIAR AMOSTRA.	12.000,00			
66	PAPEL PARDO GDE PCTE C/ 100 FLS	60,00			
67	PAPEL CREPON COLORIDO C/ 40 FLSNAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO, VERMELHO, ROSA E ALARANJADO.	11.000,00			
68	LAPIS BORRACHA CX 12 UNIDAPONTADO, COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE AO APAGAR, LIVRE DE PVC, EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR E ATÓXICO. MARCAS PRÉ APROVADAS FABER CASTELL, ECOLE OU LABRA. ENVIAR AMOSTRA	30,00			
69	EVA EMBORRACHADOMEDINDO APROXIMADAMENTE 39,5X59CM, NAS CORES VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, LILAS, ROSA PINK, MARRON, ROXO, VERMELHO, AZUL-CÉU, ALARANJADO, AMARELO, BRANCO E PRETO. PACOTE COM 100 FOLHAS, SENDO 400 DE CADA COR. ENVIAR AMOSTRA.	8.000,00			
70	PAPEL A4 BRANCO - 210X297MM 75 G/M2 - CX 10 PCTDE 500 FOLHAS, ISO 9001. MARCAS PRÉ-APROVADAS COPIMAX, CHAMEX OU REPORT PREMIUM. ENVIAR AMOSTRA.	1.125,00			
71	GRAMPEADOR 26/6DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PENTE INTEIRO, COR PRETA. PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. UTILIZA GRAMPOS 26/6 COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS. MEDINDO 20 CM.. ENVIAR AMOSTRA	140,00			
72	ENVELOPE PARDO MÉDIO185MM X 248MM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	40,00			
73	ENVELOPE PARDO GRANDE240MMX340MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	30,00			
74	ESTILETE MÉDIO DE BOA	40,00			



	QUALIDADEESTREITO, FORMATO ANATÔMICO, LAMINA RESISTENTE, SISTEMA DE TRAVA. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
75	SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGOCOM 4 FUROS. ESPESSURA MÉDIA, 240MM X 330MM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	30,00				
76	PAPEL SULFITETAMANHO OFÍCIO 02 - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	80,00				
77	APONTADOR C/ COLETORPARA LÁPIS GRAFITE, EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO CONICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTYÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, PARA GARANTIR UMA BOA APONTABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (FOLGA) ENTRE O APONTADOR E DEPÓSITO, MEDINDO 60X25X15MM. SELO INMETRO.	11.000,00				
78	BORRACHANATURAL NÃO TÓXICO, MACIA, DE ALTA QUALIDADE, GOMA BRANCA 30X20X6MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	1.125,00				
79	PAPEL A4 BRANCO - 210X297MM 75 G/M2 - CX 10 PCTDE 500 FOLHAS, ISO 9001. MARCAS PRÉ-APROVADAS COPIMAX, CHAMEX OU REPORT PREMIUM. ENVIAR AMOSTRA.	375,00				
<b>TOTAL DA PROPOSTA EM R\$</b>						

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(profissão), \_\_\_\_\_(função na empresa), residente a Rua, Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa.



4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados da Ata de Registro de Preços, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

5) Prazos de entrega do objeto da licitação será de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Pregão \_\_\_\_\_/2019, contados da solicitação. A ata de registro de preços terá o prazo de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG,

de

de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019 - RP Nº 135/2019 PROCESSO Nº 284/2019**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Araguari Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º \_\_\_\_\_ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019 - RP Nº 135/2019 PROCESSO Nº 284/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019 - RP Nº 135/2019 PROCESSO Nº 284/2019****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Processo nº \_\_ / 20\_\_  
Pregão Presencial nº \_\_ / 20\_\_

No dia \_\_de\_\_\_\_ de 20\_\_, a Prefeitura Municipal de Araguari, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro - 38.440-016 - Araguari/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal nº 3.794/2002, nos Decretos Municipais nºs 054/2002 e 105/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Complementar Federal nº 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal nº 5.680/2017, Decreto Municipal nº 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal nº 34/2017, Decreto Municipal 140/2013 e o Decreto Municipal nº 008/2019, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº \_\_/20\_\_, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários, conforme quadros a seguir:

FORNECEDOR					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
Total geral da proposta em R\$					R\$

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Sessão de Pregão realizada no dia \_\_de\_\_\_\_ de 20\_\_, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados e a Formação do Cadastro de Reserva.

A presente Ata de Registro de Preços, obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e terá **vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da mesma, cumprindo os requisitos do Princípio da Publicidade.**



O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 12º do Decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013.

A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da ordem de serviços pela Secretaria Requisitante.

O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório 284/2019 – Pregão Presencial 175/2019 / Registro de Preços 135/2019.

XXXXXX

Pregoeiro

XXXXXXXXX

Fornecedor



**ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019 - RP Nº 135/2019 PROCESSO Nº 284/2019**

INSTRUMENTO CONTRATUAL - Nº XX/2019

VALIDADE ENTRE: xxx

**PREÂMBULO**

Pelo presente, o Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013 representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra.:** \_\_\_\_\_, portadora de RG n.º. SSP/ \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari-MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS **xxx/2019**, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente CONTRATADA(S), com integral observância da Legislação vigente, as disposições do Edital e seus Anexos, mediante cláusulas e condições expressas no presente Instrumento:

ITEM(S)	XX		
CONTRATADA			
ENDEREÇO			
CNPJ			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG	XXX	CPF	
REFERÊNCIA BANCÁRIA	BANCO	CONTA	AG
OBJETO	<b>EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (ESCOLAR) PARA ATENDER OS CEMs (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.</b>		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO		TEL.	
VALOR GLOBAL O DA ATA	<b>R\$000 (aaa)</b>		

**1- CONFORMIDADE DO OBJETO**

1.1- O objeto deste instrumento deverá ser executado de acordo com o Edital, seus Anexos e as especificações previstas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta Comercial)** apresentada na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, respectivamente e que integram este instrumento.



## **2- DA VALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

2.1- O presente Instrumento Contratual obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e terá **vigência de 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre AAA e AAA, contados a partir da data assinatura.**

2.2- O prazo de validade do Instrumento Contratual não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 12º do Decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013.

## **3- DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1. O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação bem como **deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda conforme o Art 2º inciso III do Decreto Municipal nº 107/2013 .**

3.1.1. Cada termo contratual conterà, no mínimo:

3.1.1.1. Número da ata;

3.1.1.2. Quantidade dos materiais/produtos;

3.1.1.3. Descrição dos materiais/produtos requisitados;

3.1.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.1.5. Do recebimento;

3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.1.7. Valor;

3.1.1.8. Condições de pagamento;

3.1.1.9. Penalidades;

3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.



#### **4- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

4.1- A **DETENTORA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

#### **5- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

5.1- Os materiais/produtos/serviços deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou requisição expedido pelo setor competente.

5.1.1- Após a assinatura deste Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela PMA, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital será de **acordo com o anexo I – Termo de Referência a contar da data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/ documento hábil ou outro estendido, desde que solicitado pela Contratada e aceito pela PMA**, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc, até a entrega.

5.2- Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o (s) serviço (s) em desacordo, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.

5.2.1- O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos de entrega dos materiais deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(is) pelo recebimento, conforme descrito no **subitem 5.2 ao Departamento de Licitações e Contratos**, que, por sua vez, encaminhará o Processo à **ASSESSORIA JURÍDICA** para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.2.2- A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **subitem 13.1.2**.

#### **6- DOS PREÇOS**



6.1- O(s) valor(es) unitário(s), total(ais) e global(ais) ESTIMADO(S) do presente termo é (são) o(s) estabelecido(s) no PREÂMBULO E DA ATA, parte integrante deste instrumento. **O VALOR GLOBAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL É R\$** .

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
<b>Total geral da proposta em R\$</b>					R\$

6.2- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de apurado e aplicado homogeneamente para cada item ou item de cada lote julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.

6.3- As quantidades constantes nos **Anexos I e II do Edital, assim como os valores acordados** são estimativas de mercado/consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.

### **7- DOS REAJUSTES**

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do Instrumento Contratual.

### **8- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito na **Conta Corrente 000, Agência 000, Banco AAA**, na seguinte conformidade:

8.1.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Araguari no mínimo 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens com apresentação de suas respectivas Notas Fiscais;

8.1.2- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante os seguintes critérios: Requisição Interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação da Secretária Requisitante para emissão ou solicitação de quem de direito de(os) documento(s) hábil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração da PMA.



8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

## **9- DAS OBRIGAÇÕES**

### **DA CONTRATADA**

Entregar os itens nos prazos estabelecidos contados a partir dos requerimentos emitidos pela Secretaria de Educação;

Observar todas as especificações dos itens definidas no instrumento contratual e sujeitá-los à fiscalização e à análise do Departamento de Assistência ao Educando;

A Contratada se responsabilizará integralmente por todas as despesas, sem ônus à Contratante, decorrentes da execução do contrato, tais como, as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;

É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto do contrato;

Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;

Responsabilizar-se pela substituição de itens que apresentem inconformidades.

### **DA CONTRATANTE**

Informar dotação orçamentária e mantê-la com saldo programado no decorrer da execução do contrato de modo a garantir sua liquidez

Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

Receber os itens objetos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

Designar servidor responsável para a fiscalização e acompanhamento do contrato;

Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, itens que estejam em desacordo com o firmado, exigindo sua troca e não realizando trâmites para liquidação e pagamento enquanto não for efetivada.

Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



### **10- DA FISCALIZAÇÃO**

10.1- Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a fiscalização do Instrumento Contratual está **a cargo da Servidora Sra. Waldeni Maria de Assis**, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### **11- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1- O Instrumento Contratual poderá ser cancelado:

11.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como deste Instrumento Contratual.

11.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

11.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2- O cancelamento do Instrumento Contratual unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como deste Instrumento Contratual:

11.2.1- Assunção imediata do objeto do Instrumento Contratual por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto do Instrumento Contratual, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.

11.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



## **12- DAS PENALIDADES**

12.1. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do objeto deste Instrumento Contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do procedimento licitatório;

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

12.2.1. 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

12.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual legal, com a possível rescisão contratual;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

12.3. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes;

12.4. Caso a contratada não possa cumprir o prazo estipulado para a entrega, total ou parcial, dos bens solicitados, deverão apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes que altere fundamentalmente as condições estabelecidas; e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

12.5. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos bens solicitados, deverá ser encaminhada à Contratada, até o vencimento do prazo de prestação inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação;

12.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular Processo Administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **13- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

13.1- **O Instrumento Contratual** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.



13.2- **O Contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

#### **14- DO FORO**

14.1-Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Instrumento Contratual, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1- A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

15.2- A Administração não se obriga a utilizar o Instrumento Contratual, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições do Instrumento Contratual, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência do Instrumento Contratual determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo instrumento contratual.

15.4- A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
262	02.08. .12.361.0002.2040.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
298	02.08. .12.365.0009.2035.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

15.5- Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

**15.6- A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I**





**(TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do objeto licitado.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Contratual e Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araguari-MG, de de 2019.

MUNICÍPIO DE ARAGUARI  
CONTRATANTE

(Nome do representante legal da empresa)  
(NOME DA EMPRESA)  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_